



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 243 de 16 de Outubro de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos aprovados pela Câmara Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado de acordo com o artigo 42, da Lei Federal N. 4.320 de 16 de Março de 1964, a abrir um Crédito Especial, na Importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para ocorrer pagamento de despesas a serem realizadas com o serviço de Estudos e projetos da Rede de Esgoto desta cidade.

Art. 2º - A importância do presente crédito será coberta com os recursos provenientes da arrecadação de imposto e taxas municipais do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 16 de Outubro de 1970.

Walter Peres Ferreira

Prefeito Municipal